



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/02/2017, Edição nº 4451, Página nº 24 e  
25

### DECRETO Nº 3.721/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.869, de 01 de Fevereiro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.657,77 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, setenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
28.846.0013.0018 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA		
333.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00779- CONVENIO 17/2016 AGUAS PARANA	R\$	1.657,77
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.657,77</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
13259903360000	00779	CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA	R\$	1.657,77
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>1.657,77</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**OBJETIVOS:** DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS  
PARANA

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DO CONVENIO 17/2016-AGUAS PARANA	GLOBAL	1

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
01 de Fevereiro de 2017.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito